

**Aviso de Abertura de Concurso para a Atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto "Constructing Learning Outcomes in Europe: A Multi-level Analysis of (Under)Achievement in the Life Course (CLEAR)" financiado pela Comissão Europeia Horizon CL2-2021-TRANSFORMATIONS-01 (Grant Agreement n.º 101061155), através dos Personnel Costs**

**Referência: IE-ULisboa/20/BI/2022**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto "Constructing Learning Outcomes in Europe: A Multi-Level Analysis of (Under)Achievement in the Life Course (CLEAR)" financiado pela Comissão Europeia Horizon-CL2-2021-TRANSFORMATIONS-01 (Grant Agreement n.º 101061155), através dos *Personnel Costs*, nas seguintes condições

**1. Área Científica:** Educação

**2. Requisitos de admissão:**

- Ser titular do grau académico Mestre em Educação ou outras áreas afins;
- Estudante inscrito no Doutoramento em Educação, área de especialidade de Formação de Adultos;
- Fluência da língua Portuguesa e Inglesa falada e escrita.

**3. Plano de trabalhos:** A bolsa destina-se a apoiar o Projeto "Constructing Learning Outcomes in Europe: A Multi-Level Analysis of (Under)Achievement in the Life Course (CLEAR)", e tem como principais atividades:

- I) pesquisa e levantamento bibliográficos;
- II) Recolha de dados;
- III) Tratamento e análise de dados empíricos recolhidos;
- IV) Preparação e defesa do projeto de investigação de Doutoramento no âmbito da Formação de Adultos;
- V) Elaboração de relatórios e de outros produtos do projeto em língua inglesa;
- VI) Participação em reuniões do projeto em língua inglesa;
- VII) Apoio à organização de reuniões e seminários;
- VIII) Atividades de secretariado;
- IX) Participação em atividades de disseminação dos resultados da investigação através da participação em conferências e da publicação de artigos em revistas científicas.

**4. Legislação e Regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Despacho n.º 861/2022 de 1 de julho; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>);

**5. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da Professora Doutora Natália Alves, Professora Associada do IE-ULisboa.

**6. Duração e regime da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, com início previsto em outubro de 2022. A bolsa poderá ser eventualmente renovada, por períodos adicionais, dentro da vigência do projeto.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.

**7. Valor do subsídio de manutenção mensal:** Ao bolseiro é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 1 144,64€ (mil cento e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/apoios/colsas/valores>)

A bolsa inclui custo de formação (propinas)

O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social nos termos e com os limites previstos no artigo 10.º do EBI.

**8. Pagamentos da Componente da Bolsa:** Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.

**9. Critérios de Seleção e Valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão feitos com base nos seguintes parâmetros:

- Critério A – Percurso Académico (que reflete as classificações do grau de Mestre), com o peso de 20%.
- Critério B - Currículo Pessoal (que reflete o percurso científico e profissional, e académico, quando aplicável, com incidência na área da educação), com peso 50%.

- Subcritério B1 – Experiência científica e profissional comprovada na área da Educação(40%)
- Subcritério B2 - Competências de nível “Muito bom” em Língua Inglesa (nível B2 de acordo com o Quadro Europeu Comum Referência) falada e escrita (5%)
- Subcritério B3 – Experiência na utilização de software de análise de dados (5%)
- Critério C – Carta de motivação, com peso de 30%

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de zero (0,000 classificação mínima) a cinco (5,000 classificação máxima) em cada um dos três critérios de avaliação.

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os/as candidatos/as serão ordenados/as de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos três critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\textit{Classificação Final} = (0,2 \times A) + (0,5 \times B) + (0,3 \times C)$$

**10. Composição do Júri de Seleção:** O Júri foi designado pelo Despacho n.º 46 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 12 de setembro de 2022, e tem a seguinte constituição:

- Doutora Carmen de Jesus Dores Cavaco, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Presidente do Júri
- Doutora Paula Cristina da Encarnação Oliveira Guimarães, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal,
- Doutora Ana Sofia Alves da Silva Cardoso Viseu, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal,
- Doutora Marta Isabel da Silva Mateus de Almeida, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal Suplente.

**11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e publicada no website [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado(a) através de correio eletrónico.

**12. Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de **13 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2022** (23h00 hora de Lisboa).

**13. Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, disponível no sítio [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt);
- b) Cópia do documento de identificação (declaração de consentimento disponível no sítio [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt));

- c) Carta de motivação em língua inglesa indicando: (i) os propósitos e os elementos considerados relevantes para a candidatura à bolsa; (ii) as condições que entende reunir para desenvolver o projeto de doutoramento na área científica e na temática deste edital; (iii) outros motivos pelos quais considera que deverá ser selecionado;
- d) Comprovativos de domínio da língua inglesa;
- e) Curriculum Vitae detalhado;
- f) Comprovativo de inscrição no ano letivo em curso no doutoramento<sup>1</sup>
- g) Certificado de Habilitações de Mestrado especificando obrigatoriamente a classificação final <sup>2 3</sup>;
- h) Outros documentos que os/as candidatos/as considerem relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico [bolsas@ie.ulisboa.pt](mailto:bolsas@ie.ulisboa.pt) com a indicação da **Referência IE-ULisboa/20/BI/2022**

**NOTA 1:** Pode ser dispensado em fase de candidatura, sendo substituído por declaração de honra do candidato. Até à fase de contratação, é obrigatório a apresentação do comprovativo de inscrição no ano letivo em curso num doutoramento, na área científica referida nos requisitos de admissão.

**NOTA 2:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

**NOTA 3:** Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

**14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 12 de setembro de 2022

O Diretor



(Prof. Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)